



**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024**

**GERENCIADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**FORNECEDORA:** SIMEIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP CNPJ/MF Nº 24.602.765/0001-60  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 36.694/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 03/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Pelo presente Instrumento, unilateralmente, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, representado neste ato pelo Sr **MARCOS DE SOUZA MARTINS**, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG Nº 479345 SSP/MS e do CPF/MF Nº 496.918.211-68, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 335, Centro, neste Município, resolve editar o presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO GERENCIADOR** de Ata registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 – PROCESSO Nº 36.694/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

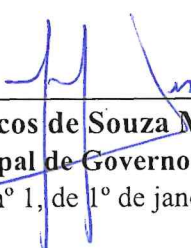
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica instituída como nova Gerenciadora da Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** representada neste ato pelo Sr. **Marcos de Souza Martins**, portador do RG Nº 479345 SSP/MS e do CPF/MF Nº 496.918.211-68, substituindo o Sr **Álvaro Bernardo de Lima**, portador do RG Nº 784459 SSP/MS e do CPF/MF Nº 558.399.401-00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ajuste deste Termo Aditivo não trará quaisquer alterações quanto ao objeto, ao quantitativo ou valor registrado, bem como prejuízos à execução do contrato nas cláusulas acordadas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tudo permanecendo válidas e inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata.

Corumbá, 06 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos de Souza Martins**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica  
Portaria nº 1, de 1º de janeiro de 2025